



DECRETO Nº 034/2023 de 09/08/2023.

Ementa: Decreta Luto Oficial, Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Saúde de Simplício Mendes e dá outras providências.

O Senhor **MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA**, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 66, itens VI, IX e XIII, combinado com o artigo 93, item I, letra "I" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Francisco Rodrigues dos Santos, ocorrido nesta quarta-feira, dia 09 de agosto de 2023, nesta cidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o reconhecimento da Administração Municipal, por se tratar de um servidor dedicado, exemplar, que dedicou toda sua vida ao ofício de motorista de ambulância, ajudando muitos pacientes no transporte em busca de tratamento mais eficiente e consequentemente em busca de salvar vidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no Município de Simplício Mendes em razão do falecimento do Senhor Francisco Rodrigues dos Santos, ocorrido nesta data, 09 de agosto de 2023, nesta cidade;

Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 09 de agosto de 2023 (quarta-feira), na Secretaria Municipal de Saúde, com exceção dos servidores de áreas essenciais ao funcionamento de urgência e emergência e da máquina administrativa.

Art. 3º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 09 de agosto de 2023.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal